

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG 2020-2021

Número do edital: 01

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Medicina Preventiva e Social , Raphael Augusto Teixeira de Aguiar , faz saber que, no período de 19/03/2021 a 29/03/2021 , de 08:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) O link: <https://forms.gle/33eTsZNpjiSz5ved9> receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Disciplinas da Saúde Coletiva: Epidemiologia, Saúde do Trabalhador, Política de Saúde e Planejamento e Internato em Saúde Coletiva.	05	01	R\$ 400.00	05

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Os alunos inscritos para as vagas disponíveis neste edital desenvolverão atividades de monitoria em Saúde Coletiva, atendendo prioritariamente as disciplinas a saber: Epidemiologia, Saúde

do Trabalhador, Política de Saúde e Planejamento e Internato em Saúde Coletiva. Só serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina entre o 6º e 10º período do curso. Não serão aceitas inscrições de alunos que irão se formar no ano corrente.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição on line no link <https://forms.gle/33eTsZNpjiSz5ved9> e enviar para o e-mail dmps.ufmg@gmail.com cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver) Comprovante de matrícula Histórico Escolar completo Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP, caso se candidato a uma vaga de Ações Afirmativas Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas, caso se candidate a uma vaga de Ações Afirmativas Obs. A inscrição só será validada se o candidato preencher a ficha de inscrição E enviar todos os documentos exigidos neste edital. Para o envio dos documentos, o candidato deverá colocar no campo "Assunto" do e-mail: Processo seletivo monitoria 2021_MPS.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

O exame de seleção compreenderá: Duas fases. A primeira fase refere-se à pré-seleção para a participação das entrevistas. Nesta fase, será avaliada a resposta dada às questões presentes na ficha de inscrição e o rendimento escolar do candidato. Serão pré-selecionados para a entrevista 20 candidatos melhor avaliados. A segunda fase refere-se à entrevista, que adotará critérios de avaliação específicos definidos pela banca. Serão excluídos do processo seletivo os candidatos que não atenderem os requisitos deste edital e/ou não tiverem disponibilidade para cumprir as 12 horas das atividades de monitoria, que incluem atividades presenciais e à distância . A seleção será realizada por videoconferência no dia: 01/04/2021 a partir de 08hs. O link para a entrevista on line e detalhes sobre o agendamento serão enviados por e-mail aos candidatos.

5.3. A seleção será realizada em: 01/04/2021 às 08:00:00

5.4. Local da Seleção: Online

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 05/04/2021

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 19 de Dezembro de 2021, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.

Raphael Augusto Teixeira de Aguiar
Chefe.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação